



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.040/89 -

"Aprova o orçamento do município para 1.990 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE - LEI:

Artigo 1º)- Fica aprovado o orçamento do município de Pirassununga, para o exercício de 1.990, que prevê a receita de NCz\$ 265.000.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões de cruzados novos) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º)- A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei obedece a seguinte classificação-econômica:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	NCz\$	8.930.000,00
Receita Patrimonial	NCz\$	3.150.000,00
Transferências Correntes	NCz\$	199.290.000,00
Outras Receitas Correntes	NCz\$	125.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	NCz\$	30.000,00
Transferências de Capital	NCz\$	53.475.000,00

TOTAL DA RECEITA	<u>NCz\$ 265.000.000,00</u>
------------------	-----------------------------

Artigo 3º)- A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação econômica seguinte:

POR ÓRGÃO

Câmara Municipal	NCz\$	1.584.000,00
------------------	-------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Prefeito	NCz\$	6.860.000,00	
Departamento de Adminis- tração	NCz\$	4.550.000,00	
Departamento de Finanças	NCz\$	3.540.000,00	
Departamento Sócio Cultural	NCz\$	126.201.000,00	
Depto. Obras e Serviços - Municipais	NCz\$	76.660.000,00	
Encargos Gerais do Muni- cípio	NCz\$	45.605.000,00	
			NCz\$ 265.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO			<u>NCz\$ 265.000.000,00</u>

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	NCz\$	158.763.000,00	
Transferências Correntes	NCz\$	16.737.000,00	NCz\$ 175.500.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	NCz\$	81.850.000,00	
Inversões Financeiras	NCz\$	4.500.000,00	
Transferências de Capital	NCz\$	3.150.000,00	NCz\$ 89.500.000,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			<u>NCz\$ 265.000.000,00</u>
--	--	--	-----------------------------

Artigo 4º)- O valor total da receita e despesa dos órgãos da Administração Indireta, exclusive o valor das respectivas transferências do Município, é :

<u>ÓRGÃO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>DESPESA</u>
Serviço de Água e Esgotos	24.000.000,00	24.000.000,00

Artigo 5º)- Fica o Poder Executivo autorizado a :

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), do valor da receita pre-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

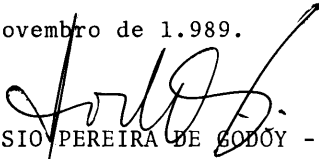
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

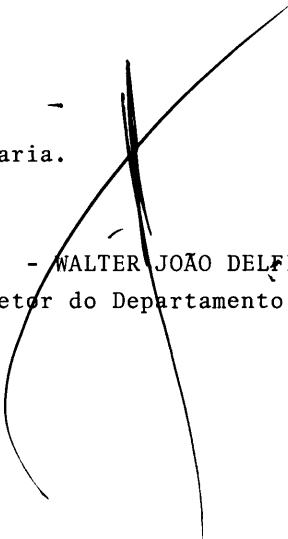
pre)-vista nesta Lei.

Artigo 6º)- Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1.990.

Pirassununga, 30 de novembro de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração